



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 0337/2009.

DATA ABERTURA: 26/05/2009.

REQUERENTE: JOCIMAR RODRIGUES BORGES - VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº010/2009.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA SOLAR, EM PRÉDIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10
B



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 010/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR SISTEMA DE FORNECIMENTO
DE ENERGIA SOLAR, EM PRÉDIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU
E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar sistema de fornecimento de energia solar, em todos os seus prédios municipais que se enquadrarem na necessidade de economia energética, principalmente nas escolas e creches da rede.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar Programa de fornecimento de Energia solar junto às comunidades.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com empresas que investem ou queiram investir na implantação do sistema proposto nesta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Um de nossos objetivos, em parceria com essa Administração, é contribuir junto ao Governador Federal, buscando meios, a fim de reduzir o máximo, no consumo de energia elétrica. Cabem a nós, representantes públicos, darmos o exemplo e auxiliar as comunidades, criando programas de conscientização e orientação, visitando outras comunidades, buscando alternativas no abastecimento de energia elétrica.

Ao criarmos tal Projeto de Lei, levamos em consideração o clima tropical em nossa cidade, fundamental para tal empreendimento.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.


Jocimar Rodrigues Borges
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 010/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR SISTEMA DE FORNECIMENTO
DE ENERGIA SOLAR, EM PRÉDIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU
E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar sistema de fornecimento de energia solar, em todos os seus prédios municipais que se enquadrarem na necessidade de economia energética, principalmente nas escolas e creches da rede.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar Programa de fornecimento de Energia solar junto às comunidades.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com empresas que investem ou queiram investir na implantação do sistema proposto nesta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Um de nossos objetivos, em parceria com essa Administração, é contribuir junto ao Governador Federal, buscando meios, a fim de reduzir o máximo, no consumo de energia elétrica. Cabem a nós, representantes públicos, darmos o exemplo e auxiliar as comunidades, criando programas de conscientização e orientação, visitando outras comunidades, buscando alternativas no abastecimento de energia elétrica.

Ao criarmos tal Projeto de Lei, levamos em consideração o clima tropical em nossa cidade, fundamental para tal empreendimento.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente matéria.


Jocimar Rodrigues Borges
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0337/2009.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 26/05/2009.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº. 0337/2009

SENHOR PRESIDENTE:

Solicito o arquivamento do processo nº 0337/2009.
Em 06/07/2009.


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
Vereador